



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 195
TERÇA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

Página 5737

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1511/2012 de 9 de Outubro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere a hábitos de vida saudáveis;

Considerando que a Associação de Diabéticos de São Miguel e Santa Maria é a entidade autora do projeto “Alice no País da Alimentação”, composto pela edição de um livro e de um CD;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da sua execução, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.13, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 2.000,00 (Dois mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

**JORNAL OFICIAL**

24 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1512/2012 de 9 de Outubro de 2012**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, ao nível da mobilidade humana relacionada com o fenómeno da imigração, tem acolhido um grande número de estrangeiros;

Considerando que estão identificadas as áreas de intervenção, a diferentes níveis da integração, dos imigrantes que procuram estabelecer-se nas várias ilhas da Região;

Considerando que a mobilização e complementaridade de competências dos diferentes intervenientes é mais eficaz ao nível da intervenção social;

Considerando que o intercâmbio de informação é fulcral, entre parceiros, em articulação intersectorial e transversal com a teleologia do fenómeno da imigração;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 6 e na alínea c) do n.º 7, ambos do artigo. 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, artigo. 1º, alínea a) do artigo 2.º e alínea a) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de março, conceder uma comparticipação financeira à CRIAÇORES-Associação de Artesãos da Ilha de São Miguel na importância de € 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta euros), com o objetivo de apoiar o projeto de formação para imigrantes radicados nos Açores.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, - Plano, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.04 – Imigrado, Ação A – Integração, Classificação económica 04.07.01 A – Instituições s/fins lucrativos, do plano de investimentos da Direção Regional das Comunidades.

27 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 1358/2012 de 9 de Outubro de 2012**

Considerando a realização do Intercâmbio multilateral “DARZZE”, a decorrer na Roménia, no período compreendido entre 15 e 21 de outubro, no âmbito do Programa Juventude em Ação, no qual participarão jovens da Associação de Juventude Gente sem Tabaco;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que no intercâmbio estarão presentes jovens da Roménia, Lituânia, Espanha e de Portugal/Açores;

Considerando que este projeto tem como principal objetivo promover a inclusão social e refletir sobre medidas para minimizar o desemprego dos jovens;

Considerando a importância que representa para os jovens açorianos a participação neste tipo de atividade;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público o Intercâmbio multilateral "DARZZE" e a participação no mesmo da Associação de Juventude Gente sem Tabaco, a decorrer na Roménia, no período compreendido entre 15 e 21 de outubro, no âmbito do Programa Juventude em Ação.

27 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Despacho n.º 1359/2012 de 9 de Outubro de 2012

Considerando que a Escola de Teatro A Pontilha irá levar a efeito nos próximos dias 7 e 8 de dezembro, no Teatro Angrense - ilha Terceira, a apresentação do espetáculo SOMNIUM;

Considerando a importância de que se reveste para os jovens açorianos a sua participação em projetos culturais;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o projeto promove o desenvolvimento da capacidade de integração dos jovens atores num contexto operativo diferente;

Considerando que um dos principais objetivos desta deslocação se prende com a promoção do grupo de Teatro fora da ilha de S. Miguel;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários e alunos que serão obrigados a faltar ao desempenho das suas atividades profissionais e estudantis no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público o espetáculo SOMNIUM, a decorrer na ilha Terceira, no período compreendido entre 07 e 08 de dezembro.

1 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1513/2012 de 9 de Outubro de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2, artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) para a Fundação para o Desenvolvimento Socio-Profissional e Cultural de Ribeira Grande, no âmbito do apoio á manutenção e desenvolvimento do Observatório Microbiano dos Açores (OMIC).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.4 – Apoio a infraestruturas de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

26 de setembro de 2012. – O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1514/2012 de 9 de Outubro de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008 de 3 de abril e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, mantidos em vigor pelo artigo 26.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de Março, que aprovou o PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.525 € (sete mil quinhentos e vinte e cinco euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à 2ª tranche (20%), no seguimento da aprovação do projeto:

M2.1.2/I/005/2011 – “Implications of climate change for Azorean Biodiversity”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de setembro de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1515/2012 de 9 de Outubro de 2012**

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações concedidas ao abrigo do art.º 2.º da Portaria n.º 56/2012 de 17 de maio, no âmbito da linha de Compensação Financeira II do SAFIAGRI.

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores

29.819,00 €

Rua da Matriz n.º 35

**JORNAL OFICIAL**

9500-094 Ponta Delgada

Caixa Geral de Depósitos

1.103,00 €

Praça da Republica

9500-101 Ponta Delgada

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.8 – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, código 04.02.01 H - Transferências correntes – Sociedades financeiras Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

21 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1516/2012 de 9 de Outubro de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 e Área 2 no âmbito do artigo 3.º e respetivamente dos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Cooperativa Agrícola de Leste da Ilha de S. Miguel, CRL, Estrada Regional 2, Lomba do Alcaide, 9650 Povoação, um apoio financeiro no valor de € 76.982,00 (Setenta e seis mil novecentos e oitenta e dois euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01 N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

30 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 1517/2012 de 9 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Confraria do Leite dos Açores, Largo das Arribanas, 9500 Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 10.000,00 (Dez mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01 N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

29 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1518/2012 de 9 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 e Área 2 no âmbito do artigo 3.º e respetivamente dos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Terra Verde - Associação de Produtores Agrícolas dos Açores, Recinto da Feira – Campo Santana, 9600 Rabo de Peixe, um apoio financeiro no valor de € 27.923,00 (Vinte e sete mil novecentos e vinte e três euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 F - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

03 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1519/2012 de 9 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação de Jovens Agricultores Graciosenses, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um apoio financeiro no valor de € 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01 N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

30 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1520/2012 de 9 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 2 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação de Agricultores da Ilha do Pico, Rua Coronel Linhares de Lima, 9940 São Roque do Pico, um apoio financeiro no valor de € 65.000,00 (Sessenta e cinco mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01 N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

27 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1521/2012 de 9 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação de Agricultores da Ilha do Faial, Rua do Pasteleiro - Angústias, 9900 Horta, um apoio financeiro no valor de € 41.000,00 (Quarenta e um mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01 N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

27 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1522/2012 de 9 de Outubro de 2012

Nos termos do Artigo 9.º da Portaria n.º 79/2011, de 19 de setembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Cooperativa União Agrícola, CRL	164.918,40 €
Recinto Feira – Campo Santana	
9600 - 096 Ribeira Grande	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.6 - Vulgarização e Extensão Rural, Código 04.07.01 F-transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

2 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1523/2012 de 9 de Outubro de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 48/2012 de 23 de abril, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Associação de Agricultores da Ilha do Faial	4.074,00 €
Rua do Pasteleiro – Angústias	
9900-069 Horta	
Cooperativa Agrícola da Ilha do Faial	3.564,75 €
Rua do Pasteleiro – Angústias	
9900-069 Horta	
Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial	4.074,00 €
Edifício da Fábrica Nova, Cascalho-Cedros	
9900-343 Horta	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, ação 7.2.8 – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Código 04.07.01 H – Transferências Correntes - Instituições sem Fins Lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

10 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1524/2012 de 9 de Outubro de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 48/2012 de 23 de abril, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

BIOZÓRICA – Produtores de Agricultura Biológica, CRL	4.074,00 €
--	------------

**JORNAL OFICIAL**

Quinta do Martelo, n.º 24
Cantinho, São Mateus
9700-576 Angra do Heroísmo

Associação de Jovens Agricultores Terceirenses

7.638,75 €

Av. Álvaro Martins Homem, n.º 31

Conceição

9700 Angra do Heroísmo

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, ação 7.2.8 – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Código 04.07.01 H – Transferências Correntes - Instituições sem Fins Lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

10 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1525/2012 de 9 de Outubro de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia da Vila das Lajes no Concelho da Praia da Vitória, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infraestruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.



JORNAL OFICIAL

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Vila das Lajes	Praia da Vitória	15.000,00

4 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1526/2012 de 9 de Outubro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de Cabo da Praia no Concelho da Praia da Vitória, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infraestruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Cabo da Praia	Praia da Vitória	17.000,00

4 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1527/2012 de 9 de Outubro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como do artigo 3.º (Área 1) e das alíneas a) e b) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à

**JORNAL OFICIAL**

parceria constituída pela Associação dos Agricultores da Graciosa, à Associação dos Cinegeticófilos da Ilha Branca e à Associação de Jovens Agricultores Graciosenses um apoio financeiro, sob a forma de subsídio a fundo perdido, nos termos e condições constantes de protocolo celebrado para o efeito, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), com vista a compartilhar o plano de ação concertada para estímulo da atividade cinegética e garantia de uma gestão sustentável dos efetivos populacionais de coelho bravo, através da colaboração com o Governo Regional na definição dos calendários venatórios, promoção e operacionalização de ações de correção de densidade, promoção do abate de quantidades significativas de indivíduos da espécie, sua comercialização na ilha e fora dela, e a divulgação da Graciosa como destino de turismo cinegético, a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, Programa 8 – Valorização do Mundo Rural, Projeto. 08.02 – Preservação e valorização do ambiente e da paisagem rural, Ação 08.02 C – Uso múltiplo da floresta, Classificação Económica – 08.07.01 B – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

1 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.